

MATRIZ DE RISCOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO A AVALIAÇÃO DO 3º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA QUE SERÁ REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

1. INTRODUÇÃO.

O presente Plano de Gestão de Riscos visa estabelecer as diretrizes e medidas necessárias para mitigar e gerenciar os riscos associados à operacionalização da nova Lei de Licitações aplicada à contratação de serviços de PESQUISA DE SATISFAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO A AVALIAÇÃO DO 3º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA. Com a entrada em vigor da Nova Lei de Licitações, é fundamental adotar uma abordagem proativa para identificar e gerenciar os riscos inerentes ao processo licitatório e à execução do contrato, buscando assegurar a eficiência e a transparência na execução do contrato.

2. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

2.1 FASE INTERNA

2.1.1 Ausência de processos de trabalhos formalizados

2.1.1.1 **Risco:** Contratação conduzida sem estabelecimento de processo de trabalho padronizado, **levando** a erros e omissões por parte dos diversos atores envolvidos na execução do processo de contratação (planejamento da contratação e seleção do fornecedor), **com consequente** obtenção de contrato com baixa qualidade, Ex. (especificações deficientes e/ou restritivas, critérios de seleção do fornecedor inadequados, modelo de gestão do contrato que dificulta obtenção de objeto contratado de qualidade) ou não finalização do processo de contratação Ex. (anulação do certame por decisão de órgão do poder judiciário ou de controle).

2.1.3 Pessoal em quantidade ou com qualificação inadequada

2.1.3.1 **Risco:** Pessoal em quantidade ou com qualificação inadequada, **levando** a contratações desvantajosas para a Administração (e.g., objetos mal especificados, modelo que não permite adequada gestão contratual, preços elevados), **com consequente** desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.

2.2 FASE EXTERNA-PUBLICAÇÃO DO EDITAL

2.2.1 exigir documentos de qualificação técnica essencial para a execução dos serviços, porém, todavia, as licitantes locais provavelmente não tenham.

2.2.2 empresas vencedora com o espaço físico em outra municipalidade.

2.2.3 as empresas interessadas poderão impugnar do edital

2.2.4 preços inexequível e posterior reajuste do preço

2.3 FASE DE EXECUÇÃO

2.3.1. **Risco:** Gestão contratual conduzida sem estabelecimento de processo de trabalho padronizado, **levando** a erros e omissões por parte dos diversos atores envolvidos na execução do processo de gestão do contrato (planejamento da contratação e seleção do fornecedor), **com consequente** obtenção de solução cujos resultados não atendem às necessidades que originaram a contratação ou não obtenção de solução.

2.3.2 Comitê de direção e acompanhamento

2.3.1.1 **Risco:** Decisões sobre as aquisições dispersas na organização, **levando** a ausência de priorização das aquisições que apoiam a implementação das ações organizacionais mais relevantes, **com consequente** diminuição do impacto da atuação da organização para a sociedade.

3. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE RISCOS

Para cada risco identificado, será realizada uma análise detalhada que envolve a probabilidade de ocorrência e o impacto caso se concretize. Com base nessa avaliação, os riscos serão classificados em ordem de prioridade, permitindo a concentração dos esforços de mitigação nos riscos mais assumidos.

4. MITIGAÇÃO DE RISCOS

4.1 FASE INTERNA

4.1.1 Ausência de processos de trabalhos formalizados

4.1.1.1 **Sugestão de controle interno:** FUNCEL estabelece processo de trabalho formal para contratação em toda a organização, que inclui um ciclo de melhoria contínua.

4.1.2 Pessoal em quantidade ou com qualificação inadequada

4.1.2.1 **Sugestão de controle interno:** Como a atividade de gestão (planejamento, coordenação, supervisão e controle) é indelegável, a FUNCEL prove os papéis que atuam nos processos de contratação e gestão contratual com servidores em quantidade e com a qualificação adequadas à execução das atividades proporcionando a execução dos serviços mediante as segregações das funções.

2.1.2.2 **Sugestão de controle interno compensatório:** A FUNCEL autorizará a contratação de empresas para apoiar as atividades de gestão (planejamento, coordenação, controle e supervisão). em especial o planejamento das contratações e a gestão contratual.

5. FASE EXTERNA

5.1.1 prever no edital e promover a pré-qualificação das empresas participantes no processo.

5.1.2 definir no edital que a empresa deverá ter empreendimento próprio na sede do município do órgão contratante.

5.1.3 o procedimento de impugnação de edital é direito das licitantes, não sendo restritivo o direito da licitante.

5.1.4 afins de elidir os preços inexequível o pregoeiro poderá exigir a prova de exequibilidade dos preços apresentados, afim de resguardar a administração.

6. FASE DE EXECUÇÃO

6.1.1 **Sugestão de controle interno:** A FUNCEL estabelece processo de trabalho formal para gestão de contratos em toda a organização, que inclui um ciclo de melhoria contínua.

6.1.2 Comitê de direção e acompanhamento

6.1.2.1 Sugestão de controle interno: FUNCEL institui comitê de direção estratégica, políticas e acompanhamento da gestão institucional, incluindo entre suas atribuições a priorização e o acompanhamento das aquisições que instrumentalizam a implementação das ações organizacionais que geram maior valor para a sociedade.

7. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Para riscos considerados de alta probabilidade de ocorrência ou com impacto significativo, será desenvolvido um plano de contingência. Este plano terá como objetivo estabelecer medidas específicas para lidar com a situação caso o risco se concretize, minimizando os prejuízos e buscando soluções alternativas.

Entretanto sugiro que a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, a contratação de uma empresa ou equipe para gerenciamento dos pedidos e controle das requisições, com o intuito de elidir as problemáticas dos riscos delineados acima.

6. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO

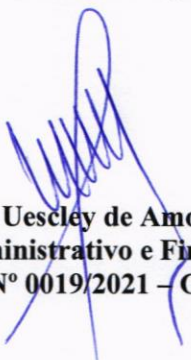
O Plano de Gestão de Riscos será controlado periodicamente, a fim de acompanhar as mudanças nas condições e contextos que podem afetar os riscos identificados. As estratégias de mitigação e o plano de contingência serão atualizados conforme necessário para garantir a permanência contínua do gerenciamento de riscos.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A efetiva implementação do Plano de Gestão de Riscos no âmbito da operacionalização da Nova Lei de Licitações, destinada à PESQUISA DE SATISFAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO A AVALIAÇÃO DO 3º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA, desempenhará um papel crucial na promoção de uma contratação mais segura, transparente e eficiente. Tal medida visa assegurar a qualidade dos serviços contratados e o alcance dos objetivos preconizados pela Fundação.

A adoção de uma abordagem preventiva e proativa se revela imprescindível para garantir a excelência na manutenção e preservação do bem-estar. Este enfoque, além de beneficiar diretamente toda a comunidade usuária dos programas desenvolvidos e/ou apoiados pela FUNCEL, contribuirá para a promoção de um ambiente propício à integridade e eficácia nas atividades desempenhadas pela entidade

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 29 de maio de 2024



Geraldo Uescley de Amorim
Diretor Administrativo e Financeiro
Port. N° 0019/2021 – GP